



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE REGISTROS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E ENRIQUECIMENTO DE DADOS CADASTRAIS DOS CLIENTES DA GOIÁS FOMENTO, FIRMADO EM 20/03/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL GOIÂNIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL**, associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.840/0001-35, com sede na Rua 8 nº 626, Setor Oeste, CEP: 74.115-100, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **GEOVAR PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 46207 2ª Via SSP/GO e CPF sob o nº 017.714.931-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, firmado em 20/03/2019, conforme Processo Administrativo nº 2018.12.005606 Edital de Credenciamento nº 001/2019 e do SEI Nº202100059000335, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

As partes de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA NONA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **ARTIGO 57, INCISO II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2021** e com término em **20/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, o preço dos serviços fica mantido por mais um período de 12 (doze) meses e nas mesmas condições estipuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Primeiro Termo Aditivo**, ou seja, pelo preço mensal estimado de **R\$ 18.598,84 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo um valor global estimado de **R\$ 223.186,12 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos)** por um ano, conforme valores discriminados na Tabela de Remuneração abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO

ITEM	UNL.	QUANTIDADE CONSULTAS/ INCLUSÕES	ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES	V.UNIT.	V.TOTAL
01	UM	1.264	Aplicativo constituído por informações de pessoas naturais e jurídicas, abrangendo protestos, cheques sem fundos, cheque lojista, falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudiciais, ações judiciais (executivas, de busca e apreensão e de execução fiscal federal, estadual e municipal). Pendências financeiras comerciais e pendências bancárias,	10,77	13.613,28

			físicas e jurídicas, em situação de inadimplência, indicando a probabilidade de recuperação do capital.	1,34	1.693,76
09	Um	1.264	Aplicativo que contemple o volume de pagamento pontual em reais e o número de pagamentos pontuais de pessoas físicas e jurídicas.	9,43	11.919,52
VALOR ANUAL ESTIMADO					223.186,12

Tabela – Previsão Estimada de Consultas e Inclusões/Exclusões para o período de 12 (doze) meses:

Consultas Diversas	Quant.
Total de Consultas/12 meses	10.112
Inclusões/Exclusões	Quant.
Total de Inclusões/Exclusões/12 meses	41.756
Total dos Serviços	51.868

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.57.30.001.000-1 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – INFORMAÇÕES CADASTRAIS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, fica o titular da Gerência de Cobrança, Sr. Marcelo de Oliveira Passos, substituído pelo titular da Gerência de Atendimento, Sr. Ronaldo Guerrante Tavares.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATADA:

WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:
01472091108

Assinado digitalmente por WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:01472091108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR GDL / GOIANIA, CN=WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:01472091108
Razão: Eu sou testemunha
Localização: Goiânia - Go
Data: 2021-03-22 10:10:48

Testemunhas:

1. _____

GEOVAR PEREIRA

Presidente

GEOVAR PEREIRA:
01771493100
100

Assinado digitalmente por GEOVAR PEREIRA:01771493100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01643840000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GEOVAR PEREIRA:01771493100
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Goiânia - Go
Data: 2021-03-22 10:09:24

2.

Johnilton de Almeida e Silva
Gerente - GELIC - Goiás Fomento

GOIANIA, 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 15/03/2021, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 17/03/2021, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019151486** e o código CRC **EB2589EB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202100059000335



SEI 000019151486